

## ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

**DECRETO N. 4.167/PMMA/2018.** 

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. CLEDER DE CAMARGO DA GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO PARA APOIO NOS SERVIÇOS TÉCNICOS DAS ATIVIDADES INERENTES AO ESPORTE, CULTURA E LAZE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

## DECRETA:

- Art. 1°. Fica exonerado o Sr. CLEDER DE CAMARGO, brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG: n°. 638.670 SSP/RO e inscrita no CPF/MF n°. 517.451.192-72, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, da GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO PARA APOIO NOS SERVIÇOS TÉCNICOS DAS ATIVIDADES INERENTES AO ESPORTE, CULTURA E LAZER, junto a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.
- **Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 14 de maio de 2018.

WILSON LAURENTI Prefeito Municipal Interino

MARCUS FABRÍCIO ELLER Advogado do Município - OAB/RO 1549